



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88190

— GOV. CELSO RAMOS

- Santa Catarina

LEI Nº 257/90.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINA
DO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de (02) meses de 02/01/90 a 28/02 90, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, um funcionário para prestar serviço de Operador de Equipamentos, para atender interesse temporário.
- Artigo 2º- O salário inicial do contratado será de NCZ\$ 2.531,01 (dois mil, quinhentos e trinta e um cruzados novos e hum centávos).
- Artigo 3º- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
- Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a partir de 02/01/90, revogadas/ as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de Fevereiro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.